



PARECER Nº 1 /2018 – CDESCTMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 2.053/2018 que "reconhece a Feira dos Importados como Ponto Turístico de Brasília e a insere nos Roteiros e Guias Turísticos do Distrito Federal."

AUTORIA: Deputado Wasny de Roure

RELATOR: Deputado Chico Vigilante

I - RELATÓRIO

Foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT o Projeto de Lei nº 2.053, de 2018.

O presente projeto, de iniciativa do Deputado Wasny de Roure, propõe o reconhecimento da Feira dos Importados de Brasília como ponto turístico do Distrito Federal, inserindo a mesma nos guias e roteiros turístico da cidade.

Em sua justificação o autor expõe que a feira dos importados do Distrito Federal assumiu um papel aglutinador na cidade, concentrando diversas culturas e povos.

Destaca também a grande rede de reações sociais existente na feira dos importados, enfatizando sua importância e sua impossibilidade de desfazimento.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia,
Meio Ambiente e Turismo



sobre o mérito de matérias referentes ao turismo, desporto e lazer, conforme previsto no Art. 69-B, alínea "h" do regimento interno desta Casa de Leis.

Esta comissão considera, no âmbito de sua competência, meritória e louvável a presente iniciativa do nobre parlamentar. Vale ressaltar a importância sócio cultural das feiras, tendo em vista que as mesmas são muito mais que apenas espaços de transações comerciais, são locais de interação entre as pessoas que ainda preservam a diversidade de nossa cultura popular e alimentar.

Assim, consentimos com a autor da proposição a respeito da necessidade da inserção da Feira dos Importados como ponto turístico do Distrito Federal e sua inclusão nos guias turísticos, reconhecendo a notável contribuição de todos aqueles trabalhadores à nossa cidade.

Diante do exposto, nos manifestamos, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei no 2.053, de 2018, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Reuniões, outubro de 2018.


DEPUTADO CHICO VIGILANTE
RELATOR